

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano XIII

Edição nº 2237

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Maringá, 02 de outubro de 2025.

Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025

ComprasGov nº 34/2025

Pelo presente instrumento, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153.0001-68, com sede à Rua Adolpho Contessotto nº 620 neste ato representada por sua Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Giséli Nardi Paixão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que foi instaurado o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2025 com fundamento no art. 75, inciso II, c/c §§ 2º da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP;

Considerando que, após a análise das propostas apresentadas, foi declarada como primeira colocada a empresa MEDICAL.COM HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.059.832/0001-53, a qual, entretanto, manifestou desistência de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido por motivo de discordância das condições de pagamento;

Considerando que, em observância à ordem classificatória, foi convocada a segunda colocada, empresa A.C. DOS SANTOS – MATERIAL ESPORTIVO E ORTOPEDICO LTDA, CNPJ nº 18.568.127/0001-77;

Considerando que, no momento da análise da documentação, constatou-se que a referida empresa não possui Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, documento exigido de qualificação técnica para a execução do objeto pretendido, configurando, assim, a sua inabilitação para a contratação;

Considerando que, em sequência, foi analisada a proposta da terceira colocada, ORTOPEDIA 07 DE SETEMBRO LTDA, CNPJ nº 06.052.127/0001-30, no qual constatou-se que a referida empresa não possui Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, documento exigido de qualificação técnica para a execução do objeto pretendido, configurando, assim, a sua inabilitação para a contratação;

Considerando, por fim, que não há, neste momento, proposta classificada ou licitante habilitado apto a celebrar o contrato, inviabilizando a continuidade do procedimento de dispensa;

RESOLVE:

I - Determina-se o arquivamento dos autos do processo, sem prejuízo de futura reabertura ou nova instauração, caso haja interesse e conveniência da Administração.

II - Informo o setor demandante para adoção das medidas que achar oportunas.

III - Publique-se este Termo no Diário Oficial, para fins de transparência e controle externo, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

GISÉLI NARDI PAIXÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 111/2025

Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) e dá outras providências.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2025 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br